



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC: Associação Lar CNPJ 03.053.674/0001-42	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Regiana Francisco Alves Machado	
Telefone fixo (OSC): (17) 3331-6944	Telefone celular (responsável): (17) 99978-6263
E-mail (responsável): acolhimentoguaira@gmail.com alar.financeiro@gmail.com	
Nº do processo: 182/2021	
Nº do Termo de parceria: Termo de Colaboração nº 06/2022	
Vigência da parceria: 12/09/2022 a 11/09/2027	
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: Municipal Assistência Social: R\$ 216.868,75 Municipal Saúde: R\$ 20.636,25 Estadual: R\$ 26.634,00 Federal: R\$ 6.300,00	
Total: R\$ 270.439,00 (Referente ao trimestre de janeiro a março de 2024).	

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes modalidade – Casa Lar.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	De 01/01/2024 a 31/03/2024 – 1º Trimestre.
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS	<p>Visita in loco realizada em 10/01/2024 com o objetivo de conhecer as novas instalações para acolhimento institucional de crianças e adolescentes visto que recentemente realizaram mudança de residência. Outro intuito da visita foi conhecer a nova psicóloga, servidora pública, que está atuando no serviço.</p> <p>Reunião da comissão de monitoramento e avaliação em 01/02/2024 com o intuito de dialogar acerca das observações realizadas na visita do mês de janeiro.</p> <p>Reunião da comissão de monitoramento com Diretora de Assistência Social e Gestora da Parceria em 05/02/2024 para entendimento acerca da execução do serviço de acolhimento, cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta e providências para ajuste da parceria.</p> <p>Visita in loco realizada em 20/02/2024 a pedido da Diretora de Assistência Social, Sra. Silmara, visto que a Coordenadora Institucional e Interventor solicitaram reunião.</p>



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



	<p>Reunião da comissão de monitoramento com equipe do SAICA em 21/02/2024 para orientações acerca do relatório de execução do objeto.</p> <p>Reunião com Procuradora Municipal em 23/02/2024 sobre a Ação Civil Pública envolvendo o SAICA e vigência dos Termos de Ajustamento de Conduta.</p> <p>Reunião da comissão de monitoramento com Diretora de Assistência Social e Gestora da Parceria em 15/03/2024 para discussão acerca dos apontamentos a serem realizados pela comissão de monitoramento, notadamente aqueles relacionados à execução financeira.</p> <p>Visita in loco realizada em 28/03/2024 com objetivo de acompanhamento do serviço.</p>
<p>ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA</p>	<p>Através das visitas in loco e relatórios referentes ao 1º trimestre observou-se:</p> <p>O acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes acolhidos e daqueles que foram recentemente reintegrados às suas famílias ocorreu através de atendimentos individuais com assistente social e/ou psicólogo, e em alguns momentos pela coordenadora técnica do serviço. Observou-se que nestes momentos são realizadas orientações quanto a rotina da casa, autonomia e fortalecimento de vínculos. É essencial ao serviço observar a meta qualitativa dessa atividade, principalmente nos casos de novas crianças ou adolescentes acolhidos.</p> <p>O acompanhamento psicossocial das famílias foi efetivado através de visitas domiciliares, atendimentos individuais, visitas monitoradas e orientações. No mês de janeiro foi realizado grupo com famílias.</p> <p>Não houve elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) nos meses de janeiro e fevereiro. Justificaram que estes estavam atualizados, com exceção de dois casos acolhidos ao final do mês de fevereiro. Em março ocorreram duas reuniões para elaboração de dois planos de atendimento e reavaliação de um caso.</p> <p>Os coordenadores, equipe técnica e educadores participaram de Capacitação, realizada pela empresa “ATTAS Treinamento e Assessoria”, através da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social (DADIS), nos dias 25/01, 22/02 e 14/03. Ademais a equipe técnica realizou capacitação interna para os educadores no dia 09/02 para construção do protocolo de acolhimento. No dia 07/03 participaram de “Capacitação técnica, humana e profissional”, realizada pela DADIS.</p>

2



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Os relatórios indicaram a realização contínua de **registros fotográficos** sobre o desenvolvimento das crianças e adolescentes. No entanto, não se sabe se os acolhidos têm acesso ao material.

Neste período não ocorreu **seleção de educadores e demais colaboradores**, porém houve acolhida de um novo profissional de serviços diversos pela equipe técnica do serviço.

Do **encaminhamento, planejamento, discussão dos casos com a rede e serviços de garantia de direitos**, observou-se que não houve encaminhamento à rede de proteção no mês de janeiro, porém em fevereiro foram realizadas 17 ações e em março 5, favorecendo a discussão de casos e acesso a serviços. Destaca-se a este respeito a inclusão dos acolhidos em atividades culturais, como desenho, balé e leitura.

A alimentação dos **prontuários individuais** tem sido efetivada pela equipe técnica continuamente.

Verificou-se que a **participação da família na vida das crianças e adolescentes** tem ocorrido através de visitas na instituição e atividades externas, mediante avaliação técnica e autorização judicial. Em visita in loco realizada pela comissão de monitoramento a equipe técnica pontuou dificuldade para avaliar o melhor interesse de adolescentes recentemente acolhidos. Neste sentido, a comissão realizou reflexão acerca dos vínculos afetivos em contextos de violações de direitos, bem como dos processos de revitimização.

Foi possível perceber no decorrer do trimestre que a **preparação para o desligamento** do serviço tem ocorrido continuamente, através do estímulo para a realização das atividades de vida diária e vida prática de modo independente e autônomo.

Em janeiro não houve **articulação com a rede para acompanhamento dos casos reintegrados**, porém o serviço realizou este acompanhamento. Em fevereiro e março ocorreram reuniões com este objetivo, discutindo-se estratégias de intervenção pela rede em dez casos de reintegração (1 em fevereiro e 9 em março).

Os **relatórios para autoridade judiciária** foram elaborados em todos os meses do trimestre, de modo a avaliar a situação dos casos em acolhimento em audiência concentrada e informar outras demandas.

A OSC demonstrou acesso dos acolhidos a atividades de **confraternização e recreação** neste período, como festas de ano novo, carnaval, páscoa e passeios externos a parques, lanchonetes, sorveterias.

O **atendimento grupal** com crianças e adolescentes não foi realizado neste período, porém no mês de janeiro havia 01 adolescente acolhido na casa e outra adolescente internada em clínica especializada em Saúde Mental. Em fevereiro, manteve a mesma situação, porém com novos acolhimentos ao final do mês. Considerando essa realidade compreende-se que não foi possível realizar essa atividade neste período.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



A **orientação *in loco* aos educadores** ocorre de modo contínuo, presencialmente e remotamente, conforme relatos da equipe e relatórios mensais. Destaca-se que em fevereiro houve um momento de capacitação para os educadores realizado pela equipe técnica.

O **acompanhamento nutricional** vem sendo realizado pela nutricionista, Cinira Regina da Silva Penasforte, servidora pública da Prefeitura Municipal. A profissional também realiza orientações aos educadores, cozinheira sobre preparo dos alimentos, estoque, além de organização de pedidos, planilhas, cotações e contato com fornecedores.

O **transporte** foi realizado semanalmente por prestador de serviço (30h). Em atenção ao 1º Aditivo, deve ser apresentada justificativa da divergência de carga horária prevista (40h) e executada, apostilando-se a meta se for o caso.

Segundo informações da OSC, para a **elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP)** foi realizada uma reunião no mês de fevereiro.

O SAICA recebeu **monitoramento e avaliação** mensal pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e gestora da parceria, através de visitas, orientações por contato telefônico e e-mail.

As reuniões semanais com educadores para **discussão de casos** não foram identificadas no relatório técnico de janeiro; em fevereiro ocorreram três reuniões e em março duas. A frequência prevista desta ação é semanal, portanto, devem justificar o descumprimento parcial e solicitar apostilamento se for o caso. Com a rede de proteção os casos vêm sendo discutidos continuamente.

A **reunião técnica para planejamento** ocorreu em todo o trimestre, com participação da equipe técnica, educadores, coordenadores e interventor.

O **grupo terapêutico** para educadores não foi realizado. No mês de fevereiro a equipe informou que foi enviada solicitação do retorno da atividade ao CAPS. Tanto os casos em acolhimento quanto os reintegrados, em que há necessidade, são **acompanhados pela Política de Saúde Mental**.

Não há **animal de estimação** no SAICA. Nos relatórios do trimestre a equipe solicitou apostilamento desta meta. Destaca-se a necessidade de formalização deste pedido pelo instrumental devido de apostilamento.

Mediante manifestação de interesse, os acolhidos participam de **atividades espirituais** e religiosas, acompanhados de familiares e/ou educadores.

A **atividade externa** de acesso a estabelecimentos locais como lanchonetes, restaurantes e sorveterias foi mencionada nos meses de fevereiro e março. Deve ser apresentada justificativa para o cumprimento parcial, considerando a frequência prevista (mensal).

Em relação ao **apadrinhamento afetivo** a equipe citou que esse projeto não é executado pela municipalidade haja visto que esta meta está vinculada ao município. Porém o SAICA conta com voluntários



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



	<p>e realiza ações para captação de recurso próprio para socialização e lazer dos acolhidos esporadicamente.</p> <p>As atividades socioeducativas são realizadas continuamente por equipe técnica e educadores.</p> <p>Foram verificados documentos referentes às prestações de contas do trimestre.</p>
TRANSPARÊNCIA ATIVA	<p>Ao consultar a página https://associacaolar.com.br/ observou-se que a última atualização ocorreu no dia 02 de maio, com informações relacionadas às prestações de contas financeira mensais até março de 2024. Não foi localizado o Plano de Trabalho referente ao 1º aditivo, tampouco o 2º Termo Aditivo. Também não foram localizados relatórios técnicos mensais e as folhas de pagamentos.</p> <p>Observou-se que a página está com endereço e fotos desatualizados. Sugere-se a adequação da transparência, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014.</p>
RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)	<p><input checked="" type="checkbox"/> PARCIAIS <input type="checkbox"/> FINAIS</p>
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA	<p>Foi possível analisar o cumprimento de metas com base na Prestação de Contas Técnica de janeiro a março.</p> <p>Com base nos relatórios entregues observou-se que houve o cumprimento satisfatório de metas essenciais à execução do objeto, como o fortalecimento da convivência institucional e familiar dos acolhidos, apoio às famílias, qualificação da equipe executora do serviço, acesso dos acolhidos e suas famílias aos serviços da rede conforme necessidade, prevenção à reincidência do acolhimento, avaliação dos casos, estímulos à convivência e socialização, adequação da alimentação, organização da rotina dos acolhidos, avaliação da execução do serviço.</p> <p>Um ponto positivo foi a adaptação do instrumental de relatório mensal realizado para o mês de fevereiro de acordo com as atividades e metas previstas no plano de trabalho. No novo instrumental há o campo com a descrição da meta quantitativa prevista, porém nem todos os campos citam a quantidade realizada, na maioria das atividades a meta quantitativa é citada no campo da descrição qualitativa.</p> <p>A OSC ainda apresenta dificuldades na avaliação do cumprimento das metas qualitativas em relatório mensal. Neste campo é descrito como foi realizada a ação, o que é muito importante para análise da execução da atividade, porém não é uma avaliação do alcance da meta qualitativa.</p> <p>Outro aspecto que requer atenção se refere às atividades desenvolvidas pela equipe do setor administrativo. É importante que estas sejam registradas e avaliadas no relatório mensal em</p>



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



	<p>conformidade com as ocorrências do mês, ao invés de replicar as funções previstas em plano de trabalho.</p>
<p>EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOUVER)</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> SATISFATÓRIOS <input type="checkbox"/> INSATISFATÓRIOS</p> <p>Foram analisados os indicadores relacionados aos seguintes constructos: Adesão das crianças e adolescentes e suas famílias à proposta do serviço; estreitamento dos vínculos familiares; ruptura de ciclos de violência; construção de projeto de vida; reincidência no serviço de acolhimento; reintegração familiar; adolescentes em situação de desligamento.</p>
<p>EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO</p>	<p>No trimestre, apesar da troca do profissional de psicologia, observou-se que foi mantido o atendimento das famílias e dos atendidos conforme plano de trabalho.</p> <p>Verificou-se a retomada dos grupos com famílias e melhorias no planejamento dos processos de trabalho da equipe técnica.</p> <p>Observou-se que ainda há desafios em relação à gestão dos educadores, porém manteve a superação da rotatividade desses profissionais.</p> <p>Observou-se que no período a formação continuada se manteve com ações externas, e que as iniciativas para capacitação e orientação internamente vêm se fortalecendo. Destaca-se a este respeito a construção do protocolo de acolhimento pela equipe técnica junto aos educadores.</p> <p>Um ponto dificultador para o monitoramento é o descumprimento do prazo e fluxo para entrega das prestações de contas. Até a data de 10/05/2024 o serviço havia entregado apenas o relatório técnico referente ao mês de janeiro de 2024, apesar das solicitações realizadas pela comissão.</p> <p>A avaliação das metas qualitativas também foi percebida como uma dificuldade da OSC. A este respeito, vêm sendo realizadas orientações pela comissão de monitoramento sobre o plano de trabalho e o instrumental de relatório mensal.</p>
<p>FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS</p>	<p>O novo espaço onde está sendo realizado o SAICA é bem amplo e organizado. Devido ao seu formato e espaço é importante ter atenção sobre os acolhidos, principalmente no período noturno e quando houver um número maior de crianças e adolescentes.</p> <p>Outro ponto a destacar foi a necessidade da supervisão técnica para o serviço identificada no 1º trimestre de 2024.</p> <p>No trimestre também se percebeu a necessidade da OSC (interventor, coordenador institucional e funcionários do setor administrativo) se fortalecer no que diz respeito à execução</p>



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



financeira, pois foram citadas dificuldades no compartilhamento de informações e no entendimento das atribuições de cada função.

Observou-se avanços no planejamento das ações e fortalecimento da convivência comunitária dos acolhidos.

A OSC realizou alterações no setor administrativo com o intuito de sanear as dificuldades com as prestações de contas, verificadas anteriormente.

A necessidade de readequação do quadro de recursos humanos em relação a quantidade de serviços gerais e cozinheiro, observando-se as necessidades do serviço e as previsões do plano de trabalho. Foi identificada a necessidade de manutenção e monitoramento do uso da sala de informática / estudos de modo a assegurar ambiência acolhedora. As avarias do espaço foram associadas a comportamento opositor de acolhido, com o qual estavam adequando o manejo.

Cuidados com a estrutura física foram discutidos com a equipe para providências, como a instalação dos chuveiros em todos os quartos, a preparação do quarto para bebê e as adequações relacionadas ao escoamento de água, notadamente no pátio.

A comissão em observação a prestação de contas financeira verificou que há saldo remanescente referente ao mês de março no valor de R\$ 115.717,49 (Municipal – Assistência Social) e no valor de R\$ 51.596,44 (Municipal – Saúde), o que reflete a necessidade de apostilamento deste recurso, visto que ocorreram alterações nas despesas do serviço ao longo da intervenção. Ademais, há necessidade de apostilamento de atividades.

Observou-se que em janeiro não houve repasse dos recursos Estadual e Federal.

Também foi observado o pagamento de despesas com aluguel, água e energia de 03 imóveis (duas casas onde eram realizados os acolhimentos e um referente a antiga sede da OSC), que conforme informado nas visitas in loco as casas estão em reforma para devolução à imobiliária. O aluguel da nova sede é custeado pelo Poder Público, sendo este um ponto importante a ser citado no apostilamento.

Mês de Referência: janeiro

Solicita-se envio de cópia das cotações (poderão ser enviadas no formato PDF para o e-mail da comissão) das seguintes notas:

NF43 – R\$ 3.342,00 - Serviços de Terceiros

NF5801 – R\$ 2.323,30 – Material Permanente

NF16391 – R\$ 3.285,00 – Serviços de Terceiros

NF5000 – R\$ 1.960,00 – Material Permanente

Mês de Referência: fevereiro

Solicita-se justificativa quanto a finalidade dos 40 chocotones descritos na NF 1079 – R\$ 520,00.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Observações	
	<p>Foram realizadas cinco justificativas relacionadas a pagamentos indevidos nos meses de janeiro e fevereiro, indicando a devolução dos valores para saneamento das irregularidades (NF 430.736; NF 849; NF 851; NF 27320; NF 27.346; NF 27.345; NF 2775; Holerite Isabella C. dos Santos Guedes).</p> <p>Sugere-se que seja realizada justificativa das despesas com aluguel, energia, água e internet vinculadas às casas onde se executava o serviço de acolhimento até o mês de dezembro de 2023.</p>

AVALIAÇÃO	
ANÁLISE QUANTITATIVA	<p>Janeiro: 03 acolhidos. Neste mês é citado que houve um acolhimento “provisório” que no dia seguinte ao seu acolhimento foi reintegrado.</p> <p>Fevereiro: 04 acolhidos.</p> <p>Março: 06 acolhidos.</p> <p>A morosidade e ausência do relatório técnico mensal impactou no monitoramento dos dados quantitativos do trimestre.</p> <p>Porém, no trimestre, foi observado o cumprimento satisfatório das metas.</p>
ANÁLISE QUALITATIVA	<p>Avanços no planejamento das ações e fortalecimento da convivência comunitária dos acolhidos. A OSC realizou alterações no setor administrativo com o intuito de sanar as dificuldades com as prestações de contas, verificadas anteriormente.</p> <p>A avaliação das metas qualitativas também foi percebida como uma dificuldade da OSC. A este respeito, vêm sendo realizadas orientações pela comissão de monitoramento sobre o plano de trabalho e o instrumental de relatório mensal.</p>
IMPACTO DA PARCERIA	<p><input type="checkbox"/> AMBIENTAL</p> <p><input type="checkbox"/> CULTURAL</p> <p><input type="checkbox"/> ECONÔMICO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL</p> <p><input type="checkbox"/> OUTROS. Especificar: _____</p>
SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE HOUVER)	<p>Não foi realizada pesquisa de satisfação no referido período.</p>
CONTROLE SOCIAL (SE HOUVER)	<p>Observou-se ação de controle social através da transparência da Prefeitura Municipal de Guaira, que disponibilizou informações deste Termo de Colaboração em seu site, assim como a OSC.</p>
CONCLUSÃO	<p>Ante o exposto, conclui-se que a OSC apresentou cumprimento satisfatório de metas essenciais à execução do objeto, demonstradas pelos indicadores supracitados.</p>

8



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



No entanto, ainda há descumprimentos parciais ou totais, que sinalizam a necessidade de ajustes na parceria através dos instrumentos devidos.

Devem ser levadas em consideração as mudanças institucionais, administrativas e metodológicas ocorridas no período de intervenção.

Elaborado por:

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Presidente

CPF: 328.248.718-57

Daniele Gonçalves de Oliveira

Membro

CPF: 388.990.018-63

Márcio Silveira

Membro

CPF: 148.291.518-97



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Trata-se de CIÊNCIA do relatório técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao 1º trimestre de 2024 do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (páginas 1 a 9):


Regiana Francisco Alves Machado

Gestora da Parceria


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social


Antônio Manoel da Silva Júnior

Prefeito do Município de Guaira/SP



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA	RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Lar	Nº DO PROCESSO: 182/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 10/2021	Nº DO TERMO: 06/2022
GESTOR DA PARCERIA: Regiana Francisco Alves Machado. PORTARIA: Portaria nº 13.059 de 31/08/2023.	
COMISSÃO:	
Presidente	Érica de Paula Zampieri Nadayoshi
Membro	Daniele Gonçalves de Oliveira
Membro	Márcio Silveira
DECRETO: 6.599 de 28/12/2022.	
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade Casa Lar	
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Início: 12/09/2022 Fim: 11/09/2027	
DATA DA VISITA: 21/05/2024 (12h:40min)	Duração: 3h e 30min (9h:40min às 12h:40min)
LOCAL DA VISITA: Casa Lar	
OBJETIVO DA VISITA: Esta visita in loco foi realizada com objetivo de acompanhamento do serviço.	
RELATÓRIO: A visita in loco foi realizada pelos membros da comissão e presença da Interventora Sandra, Coordenadora Técnica Naiane, Psicóloga Tainara e nutricionista Cinira. A equipe iniciou solicitando orientações quanto a definição e distinção das funções de interventor, coordenação técnica e coordenação institucional. Refletimos sobre o papel de cada um e que com a intervenção e ausência de diretoria se faz necessário o interventor. A comissão de monitoramento sugeriu ainda elaboração de um organograma para orientação de toda a equipe acerca das atribuições	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



de cada profissional e estabelecimento de rotinas administrativas.

Foi abordado também a ausência do Assistente Social desde a nomeação da Sra. Sandra para o cargo de Interventora. Explicaram que o trabalho social com famílias, essencial ao cumprimento dos objetivos do serviço, não foi interrompido em virtude da Sandra e Naiane serem Assistentes Sociais, porém esta demanda sobrepõe outras funções a serem realizadas pelo Coordenador e Interventor.

Relataram a necessidade de realizar o apostilamento do plano de trabalho para utilizarem saldo em conta, para realizarem alterações no quadro de atividades e na carga horária dos educadores que hoje se organizam em escala de 7 horas e 20 minutos para os turnos da manhã e tarde e 6 horas e 20 minutos para o turno da noite. Após análise presam por ser escala 12 x 36.

Durante a visita in loco também aconteceu diálogo sobre a visita monitorada realizada pelo serviço, e sobre o monitoramento do uso do celular pelos acolhidos, atividades realizadas pelo educador. Foi refletido com a equipe a importância da avaliação das visitas para o acompanhamento, fortalecimento de vínculos e parecer técnico sobre o caso. A reflexão também se debruçou sobre o questionamento se os educadores estão preparados para executarem essas ações. Ato contínuo a equipe relatou que a adolescente N. tem contato pelo WhatsApp com familiar, possivelmente autor de violência contra a mesma. A psicóloga e coordenadora institucional relataram que são trocas de mensagens "curtas" que acontecem desde o mês de março, e ainda que o familiar colocava créditos no celular da adolescente. Relataram ainda que o mesmo já passou na Casa Lar para deixar dinheiro para os irmãos (N. e E.) e que inclusive o adolescente E. está realizando visita monitorada com o familiar. A comissão questionou sobre o impedimento judicial e a equipe informou que não consta na decisão judicial que estabelece o acolhimento institucional medida de proteção que impeça expressamente o contato com o familiar.

A comissão advertiu a equipe quanto ao contato entre possível agressor e vítimas, pontuando a gravidade da situação, notadamente no que diz respeito ao risco de revitimização. Inclusive quanto as visitas monitoradas, visto que o adolescente E. foi testemunha da violência praticada com sua irmã. A psicóloga relatou que os contatos do adolescente com o genitor foram positivas para seu estado emocional.

Foram orientados da necessidade de comunicação dos fatos desde que tiveram ciência ao Ministério Público para providência de outras medidas protetivas cabíveis.

Foi pontuado com a equipe a importância de analisarem, antes de qualquer decisão em relação aos acolhidos, se as medidas tomadas são as mais protetivas e, portanto, condizentes com os melhores interesses da criança e/ou adolescente. Essa reflexão poderá prevenir a revitimização, equívocos na execução do serviço e principalmente acarretar impacto positivo no desenvolvimento de cada criança ou adolescente.

Quanto ao caso da adolescente I. a equipe explicou que há previsão para sua desinternação em 27/10/2024 e que o judiciário manifestou ao serviço de acolhimento a necessidade de uma equipe de apoio com o seu retorno. Relataram também que a Sra. Silmara, Diretora da Assistência Social, pretende disponibilizar um Treinamento em ABA (Análise do Comportamento Aplicada) para a equipe técnica e de educadores, visando a qualificação do manejo e intervenções diárias em casos como o da adolescente I.

2



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Informaram sobre o início da supervisão técnica com a Dra. Taís Pereira de Freitas, providenciada pela Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social (DADIS) e a percepção positiva sobre esse momento.

Logo após, a comissão explicou sobre o apontamento quanto ao uso de cigarro por alguns membros do serviço, visto que foi descrito no último relatório de visita in loco realizada em março.

Quanto aos recursos humanos, atualmente estão com 08 educadores, 02 serviços diversos e 02 cozinheiras, e ausência do Assistente Social. Informaram que não possuem processo seletivo vigente e sobre a necessidade da demissão de um educador no último mês, haja vista conduta inadequada no serviço, situação que foi comunicada à Diretora de Assistência Social. De modo geral, avaliaram melhorias na comunicação e planejamento com as educadoras.

A Interventora comunicou que está responsável pela execução do pagamento das despesas, que passam primeiramente pela conferência da Coordenadora Institucional. A este respeito, citaram que alguns erros persistem, como o pagamento de notas duplicadas.

Cinira informou que realiza o controle dos pedidos, cotações e notas referentes a alimentação.

A Interventora informou a adoção de procedimentos para compras e para registro e controle da ausência no local do trabalho.

Questionados pela comissão de monitoramento acerca das despesas com as casas onde era executado o serviço de acolhimento até o mês de dezembro de 2023, informaram que a “Casa Lar II” e unidade anterior da Sede foram devidamente entregues, finalizando-se os contratos de aluguéis. A “Casa Lar I” ainda requeria alguns reparos para finalização do contrato.

Relataram que as dezesseis câmeras de monitoramento estavam todas em funcionamento.

A comissão de monitoramento reiterou as orientações para instalação de chuveiros em todos os banheiros e preparação do quarto para eventual acolhimento de bebê.

CONCLUSÃO:

A OSC realizou novas alterações no setor administrativo com o intuito de sanear as dificuldades com as prestações de contas que, segundo relatos da equipe, permanecem. Houve adequação do quadro de recursos humanos em relação a quantidade de serviços gerais e cozinheiro.

Atualmente há uma pessoa designada para realizar as cotações, porém este procedimento ainda requer ajustes conforme identificado pelo serviço.

Observou-se avanços no planejamento das ações.

Foi reforçada a importância de realizar manutenção e monitoramento do uso da sala de informática, e dos outros cuidados com a estrutura física, já discutidos com a equipe para providências (instalação dos chuveiros, a preparação do quarto para bebê e as adequações relacionadas ao escoamento de água no pátio). Além da recomendação quanto a adoção de medidas quanto ao consumo do cigarro no ambiente de trabalho.

3



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

Dentre os objetivos gerais preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais destaca-se que o serviço deve garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de negligência e violência. Desse modo, sugere-se à equipe técnica, sempre que houver casos em que não há citação na determinação judicial quanto ao impedimento de contato com o agressor da criança e do adolescente, que seja realizado contato com o judiciário afim de esclarecer sobre esse fato antes que seja realizada qualquer ação no caso. Ademais, recomenda-se que as dúvidas quanto a avaliação dos melhores interesses dos acolhidos sejam dialogadas no espaço da supervisão técnica, iniciada no mês de maio.

Logo após a visita, a Presidente da Comissão comunicou o fato do contato entre vítima e possível agressor à Gestora da Parceria e Chefe da Proteção Social Especial, Regiana Francisco Alves Machado, além da necessidade de adequar o cargo de Assistente Social e do preparo para retorno da adolescente I. No dia 23/05/2024 a Sra. Regiana informou que a Coordenadora do Serviço havia realizado e encaminhado relatório noticiando os fatos supracitados ao judiciário.

Reitera-se a necessidade de regularização da função de Assistente Social conforme já solicitado por Ofício n° 04/2024 encaminhado à OSC em 02/05/2024. É de entendimento desta comissão a importância do cumprimento do quadro de recursos humanos constante no Termo de Colaboração além de sua fundamental importância para execução do serviço.

Considerando a persistência das dificuldades com as prestações de contas e da compreensão das funções a serem executadas pela equipe administrativa, sugere-se capacitação para boas práticas em conformidade com a Lei n° 13.019/2014.

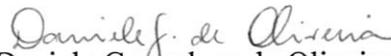
Em atenção ao saldo remanescente informado pela OSC, a necessidade de adequação de atividades e carga horária de educadores, recomenda-se que os ajustes na parceria sejam realizados pelo instrumental de apostilamento devido, observando-se as pactuações estabelecidas pelo Termo de Ajustamento de Conduta em Juízo (Autos n°1000663-78.2023.8.26.0210).

Local: Guaira/SP

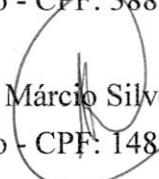
Data: 24/05/2024


Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Presidente da Comissão – CPF: 328.248.718-57


Daniele Gonçalves de Oliveira

Membro - CPF: 388.990.018-63


Márcio Silveira

Membro - CPF: 148.291.518-97



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

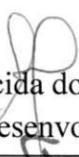
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Trata-se de CIÊNCIA do relatório de visita in loco realizada em 20/05/2024 pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes realizada (páginas 1 a 4):


Regiana Francisco Alves Machado
Gestora da Parceria


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaira/SP